



Autor: Prefeitura Municipal

Projeto de lei nº 6/84

Processo nº 72/84

081

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.082

De 10 de maio de 1.984

Autoriza a celebração do convênio com o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de maio de 1.984, promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a celebrar convênio com o DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, visando a perfuração de um poço profundo neste Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), conforme abaixo especificado : -

08	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	
08.01	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	40.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4481.000	Perfuração de Poço Profundo	40.000.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ALIENAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.330/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, n.º 10 (dez) de maio de 1.984
(mil novecentos e oitenta e quatro).-

JOSÉ MARIA JAVARES
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSE MARIA JAVARES
Diretor do Departamento da Administração

Registrada às fls. n.ºs. 006, 006, 007 e 008 do livro competente nº 12.
PROCESO N.º 309/24 - M.G.



Barreto
082
fl.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AUTOS N° - DACE

M I N U T A

Termo de convênio que, entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Araraquara e o Departamento de Águas e Energia Elétrica, para a perfuração de () poço profundo em

Aos dias, do mês de do ano de mil, no vecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de São Paulo, de um lado o Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 1.350, de 12 de dezembro de 1.951, reorganizada pelo Decreto nº 52.636, de 3 de fevereiro de 1.971, C.G.C. nº 46 053 800/0001-56, com sede nesta Capital, na Rua do Riachuelo, nº 115, 4º andar, a seguir denominado simplesmente DEPARTAMENTO, neste ato representado por seu Superintendente WALDEMAR SANCHINI CASALDI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelos Exmos. Governador do Estado e Secretário de Obras e do Meio Ambiente, conforme despachos exarados às fls. , dos autos nº - DACE, publicados no Diário Oficial do Estado de de 1.984, e, de outro lado a Prefeitura Municipal de , a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, representado por seu Prefeito, CLODOALDO MEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara-SP, à Avenida XV de Novembro, 430, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de de 1.98 . E, pelas partes assim representadas, na presença das testemunhas no final nomeadas, ficou justa e convencionada a assinatura do presente termo de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes : -

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a constituição de () poço profundo experimental no município de destinado ao trabalho de drenagem e abastecimento do Projeto "Águas Subterrâneas" e, eventualmente, da abastecimento de água da referida cidade.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO

As obras a serem executadas deverão obedecer o projeto, observando-se, no que couber, a "Nota de Construção de Poços Tubulares Profundos para Captação de Água Subterrânea", documentos que ficam fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA III - DO PLANO DE TRABALHO

As obras compreendidas pelo presente convênio serão executadas pelo DEPARTAMENTO, numa perfeita coordenação entre as partes,



Paulo
083

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.03

com avaliação de prazos e custos.

CLÁUSULA IV - DO VALOR E DA VÉRBA

Dá-se ao presente convênio o valor estimativo de Cr\$ (), que correrão por conta dos Orçamentos do DEPARTAMENTO e da PREFEITURA, conforme o seguinte : -

1) - Pela Prefeitura

Cr\$

2) - Pelo Departamento

o restante;

Parágrafo Único - Os valores acima descritos podem ser suplementados pelas partes, caso se verifique tal necessidade.

CLÁUSULA V - DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo de convênio é de a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DAS OBRAS

1) - DO DEPARTAMENTO

- a) - Designar o responsável para o acompanhamento técnico dos trabalhos;
- b) - Fornecer o projeto das obras;
- c) - Executar as obras abrangidas pelo presente convênio;
- d) - Acompanhar e fiscalizar a execução das obras;

2) - DA PREFEITURA

- a) - Designar o responsável para o acompanhamento técnico dos trabalhos;
- b) - Colocar à disposição do DEPARTAMENTO a dotação prevista em cada exercício.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES

Os convencionados responderão pelos custos das obras, a serem executadas, de acordo com a Cláusula IV do presente termo.

CLÁUSULA VIII - DA RESSÍSAO

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, consonte interesse administrativo das partes.



084

fl.04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo Único - Poderá ainda ser rescindido este convênio, se por ventura o certificado expedido pela Secretaria de Economia e Planejamento for considerado nulo, nos termos do Decreto nº 52.591, de 29/12/70.

CLÁUSULA IX - DO FÓRUM

Para as questões, que se originarem do presente / convênio, não resolvidas amigável ou administrativamente, as partes ele gem o Fórum da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

De como assim o disseram, ficou justo e convencionado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme pelas partes e na presença das testemunhas, senhores

e a tudo presentes, foi por todos assinado.

a) _____

b) _____

TESTEMUNHAS :-

a) _____

b) _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de abril de 1981
(mil novecentos e oitenta e um). -

CLODOMIRO MAZZONI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ NATA BLAIZE
-Diretor do Departamento da Administração

Registrada às fls. nrs. 005, 006, 007 e 008 do livro competente nº 11.
PROT. N.º 000/74 - 1981